



## EDITAL DE EMBASAMENTO

**Processo Administrativo nº 015/2022.**

**Pregão Eletrônico nº 024/2022.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “*Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses*”.

### Pregão exclusivo para ME/EPP.

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→Do dia 17 de fevereiro de 2022 às 08h00min até o dia 03 de março de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

→As propostas serão abertas no dia 03 de março de 2022 às 08h40min, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→Dia 03 de março de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

**Informação:** Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022

William Cesar Barboza  
Pregoeiro

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 015/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 024/2022, é de R\$ 20.145,08.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. William Cesar Barboza, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior;
- Mirelle Pereira Fonseca;

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a.Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b.Regularidade fiscal e trabalhista;
- c.Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo declararão:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: [wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**→Do dia 17 de fevereiro de 2022 às 08h00min até o dia 03 de março de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).



**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**2. Ficha técnica**, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia 03 de março de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por LOTE**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## **10 – Das Amostras**

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou

no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

#### **IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**



**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG =** -----  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG =** -----  
**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

•Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro

Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: [wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### 14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, na unidade abaixo, a saber:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## **18 – Do Pagamento**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## **19 – Das Penalidades**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20 – Disposições Gerais**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.



20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, [wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Roberto Liberato Dallagrana (matrícula 3557) e Fabiana Martins (matrícula 1427).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

William Cesar Barboza  
**Pregoeiro**

## Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 015/2022 –Feas.

### 1. Objeto:

*Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.*

### 2. Justificativa:

Os “Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção” listados neste processo são essenciais para a correta identificação e padronização dos empregados da Feas lotados no referido setor.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

O critério de julgamento será o de menor preço por **LOTE**, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual se encontra prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente, percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

### 3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

#### **LOTE 1**

## 1. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Curta

**Cor Cinza Granito**, tamanho pp (p-pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 55,73**

## 2. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Curta

**Cor Cinza Granito**, tamanho P (pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas iden-

tificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 55,73**

### 3. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm).

TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 55,73**

#### 4. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Curta

**Cor Cinza Granito**, tamanho G (grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm).

**TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 40 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 55,73**

#### 5. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Curta

**Cor Cinza Granito**, tamanho GG – (G.grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas

identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm).

**TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 6 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 55,73**

#### **6. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Curta**

**Cor Cinza Granito**, tamanho XG (X-grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm).

**TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 56,40**



## 7. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Comprida

**Cor Cinza Granito**, tamanho pp (p-pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preto 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 62,77**

## 8. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Comprida

**Cor Cinza Granito**, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou

**“Engenharia Clínica”** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **“Manutenção”** ou **“Engenharia Clínica”** na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 62,77**

### **9. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Comprida**

**Cor Cinza Granito**, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **“Manutenção”** ou **“Engenharia Clínica”** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **“Manutenção”** ou **“Engenharia Clínica”** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 62,77**

## 10. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Comprida

**Cor Cinza Granito**, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 40 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 62,77**

## 11. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Comprida

**Cor Cinza Granito**, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou

**“Engenharia Clínica”** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **“Manutenção”** ou **“Engenharia Clínica”** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 6 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 62,77**

**12. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Comprida**  
**Cor Cinza Granito**, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m<sup>2</sup>. FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **“Manutenção”** ou **“Engenharia Clínica”** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **“Manutenção”** ou **“Engenharia Clínica”** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 63,33**

## LOTE 2

### 13. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO PP

**Cor Cinza Granito**, tamanho pp (p-pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em **uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros)** constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após

5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

**Cor cristal com 05 cm de largura**, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) **Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS**, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 1 unidade**

**Valor máximo estimado: R\$ 189,67**

#### **14. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO P**

**Cor Cinza Granito**, tamanho P (pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em **uma faixa retrorefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros)** constituída por micro esferas expostas, de

alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

**Cor cristal com 05 cm de largura**, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) **Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS**, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: **Logomarca da FEAS**. 2) Costas: os dizeres na cor preta **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"**, (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 1 unidade**

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

### 15. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO M

**Cor Cinza Granito**, tamanho M (médio), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em **uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros)** constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observa-



ção de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

**Cor cristal com 05 cm de largura**, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) **Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS**, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"**, (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 16 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 189,67**

## **16. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO G**

**Cor Cinza Granito**, tamanho G (grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em **uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros)** constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve

apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

**Cor cristal com 05 cm de largura**, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) **Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS**, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 189,67**

## 17. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO GG

**Cor Cinza Granito**, tamanho GG – (G.grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em **uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros)** constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método

A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. **Cor cristal com 05 cm de largura**, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) **Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS**, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"**, (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 189,67**

### **18. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO XG**

**Cor Cinza Granito**, tamanho XG (X-grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em **uma faixa retrorefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros)** constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando

medido a um ângulo de entrada de  $-4^\circ$  (menos, quatro graus) e ângulo de observação de  $0,2^\circ$  (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à  $60^\circ$  C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de  $0,2^\circ$  e ângulo de entrada de  $5,0^\circ$ . - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de  $0,2^\circ$  e ângulo de entrada de  $5,0^\circ$ . - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de  $0,2^\circ$  e ângulo de entrada de  $5,0^\circ$ . **Cor cristal com 05 cm de largura**, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) **Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS**, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 192,17**

**LOTE 3****19. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO P**

**Cor Cinza Granito**, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m<sup>2</sup>). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório cre-

denciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 82,63**

## **20. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO M**

**Cor Cinza Granito**, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m<sup>2</sup> (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura)

na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cóis do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m<sup>2</sup>). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ci-



culos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

**Quantidade: 16 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 82,63**

## **21. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO G**

**Cor Cinza Granito**, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça . - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fi-

xação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m<sup>2</sup>). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 82,63**

## **22. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO GG**

**Cor Cinza Granito**, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m<sup>2</sup> (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m<sup>2</sup>). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório cre-

denciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 82,63**

### **23. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XG**

**Cor Cinza Granito**, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m<sup>2</sup> (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de lar-

gura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cóis do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m<sup>2</sup>). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ci-

culos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 83,57**

#### **24. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XGG**

**Cor Cinza Granito**, tamanho XGG (XG-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m<sup>2</sup> (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fi-

xação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m<sup>2</sup>). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

**Quantidade: 2 unidades**

**Valor máximo estimado: R\$ 83,57**

#### **4. Condições gerais para cotação**

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todos as peças deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância,



a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

**4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

## 5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

**5.1.1. Ficha técnica,** fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

## 6. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento

do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** “DA PROTEÇÃO DE DADOS” A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer da-

dos pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

**Paragrafo primeiro:** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

**Paragrafo segundo:** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**Paragrafo terceiro:** A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha in-

Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Feas



gerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

## 7. Dos Gestores

Fica designado como fiscal e gestor do contrato Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional 3557) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.

Roberto Liberato Dallagrana

**Gestor do Contrato**

**ANEXO I**
**Camisa Polo Operacional – Manga Curta - Manga Comprida -  
Japona de Nylon com Capuz**
**TABELA 01 - GRANDE ADULTO**

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - G.Grande	XG - X.Grande
TÓRAX	49,0	50,0	51,0	59,0	62,0	66,0
MANGA CURTA	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0
MANGA LONGA	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0
COMPRIMENTO TOTAL	68,0	70,0	72,0	75,0	78,0	81,0

Numeração - XGG	
Medidas Aproximadas – Camiseta	
Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0

**CALÇA COM FAIXAS REFLETIVA**
**Guia de tamanhos**

As medidas são aproximadas e podem variar.

Tamanho	BR	Quadril	Comprimento	Cintura
P	36-38	108 cm	102 cm	98 cm
M	40-42	112 cm	105 cm	108 cm
G	44-46	116 cm	107 cm	115 cm
GG	48-50	117 cm	108 cm	117 cm
EG	52-56	132 cm	109 cm	129 cm
XGG	58-64	153 cm	112 cm	140 cm



Projeto Gráfico de Design: Anya Colman out/2016

**Manutenção**

Camisa Polo Masculina  
Calça com bolso cargo



Projeto Gráfico de Design: Anya Colman out/2016

Jaqueta Masculina e Feminina



## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º xxx/2022 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**  
**Marca:**  
**Valor unitário: R\$**  
**Quantidade estimada:**  
**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

### Anexo III

## Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 018/2022-Feas  
Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº xxx/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.